RECURSO ESPECIAL Nº 1.813.462 - SP (2019/0132261-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RECORRENTE	:	GAFISA SPE-127 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	:	THIAGO MAHFUZ VEZZI - SP228213
RECORRIDO	:	CARLA FABIANA PEREIRA LUCCHESI
RECORRIDO	:	ATILA ALEXSANDER FAGUNDES LUCCHESI
ADVOGADOS	:	PATRICIA PASSARELLI JOYCE MOCCIA - SP131913 FÁBIO PINHEIRO FRANCO CROCCO - SP312346

DESPACHO

Intime-se a parte recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar, por documento idôneo, eventual suspensão de prazo decorrente de feriado local.

Publique-se.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 9CE3F344-6DF6-45C5-8275-E9BE488B3FCD